

Resolução nº. 006/2022 de 25 de março de 2022.

Homologa os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Ativo com Desconto

PROC. Nº 065/2022AD.

Requerente: Linda Maria Pessoa Felinto/214

Art. 2º Deferir Ativo com Desconto

PROC. Nº 071/2022.

Requerente: Maria Ozeni Batista de Moura/81

Art. 3º Deferir o pedido de Cancelamento de Registro

PROC. Nº003/2022C

Requerente: José Carlos de Oliveira Soares/995

Art. 4º Indeferir o pedido de Cancelamento de Registro

Processo Nº 026/2021C

Requerente: Fábio Alves Camêlo/928

Art.5 Indeferir o pedido de Cancelamento de Registro

PROC. Nº033/2021C

Interessado: Sandra Freitas de Carvalho Melo/204

Teresina(PI), 25 de março de 2022.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI

